



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1502

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária vigente, para ocorrer as despesas relativas à compra de um caminhão "Chevrolet" e de uma caçamba com compressor, o seguinte crédito especial:

Despesas de Capital

Serviços Urbanos

Limpeza Pública R\$ 25.859,54

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de abril de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.